



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 5.529.478,14 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
Atividade	1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.570.0000000	5.529.478,14

Art. 2º- Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso N° 960783/2024/FNDE/CAIXA	1.570.0000000	5.529.478,14

Art. 3º- Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

Jonas Eduardo de Q. Moraes
PREFEITO MUN. DE POCONÉ

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

4.4.90	Aplicações Diretas	1.632.3110000	2.018.000,00
--------	--------------------	---------------	--------------

Art. 2º- Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Resolução CIB/MT Nº 71, de 25 de maio de 2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 11975531000123001 do Deputado Federal Neri Geller	1.632.3110000	2.018.000,00

Art. 3º- Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 5.529.478,14 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0008	EDUCAÇÃO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
Atividade	1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.570.0000000	5.529.478,14

Art. 2º- Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso Nº 960783/2024/FNDE/CAIXA	1.570.0000000	5.529.478,14

Art. 3º- Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA PORTARIA Nº 329/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **JÉSSICA SEBASTIANA FIALHO CORRÊA**, portadora do RG nºxxxxxxx SSP/MT inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 10 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé